

LEI N. 10.558, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o programa municipal "São José Transparente", destinado a assegurar o cumprimento dos requisitos exigidos pela Escala Brasil Transparente - Avaliação 360°, da Controladoria-Geral da União e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa municipal "São José Transparente", destinado a assegurar o cumprimento dos requisitos exigidos pela Escala Brasil Transparente - Avaliação 360°, da Controladoria-Geral da União.

Art. 2º Dentre as diretrizes a serem observadas pelo Programa, estão:

I - a busca frequente pela ampliação da transparência ativa de dados, além daqueles que obrigatoriamente já devem constar no portal de transparência;

II - a orientação dos cidadãos, quando for o caso, quanto aos prazos para resposta de pedidos de informação previstos em lei; e

III - o esclarecimento aos cidadãos, se necessário, quanto aos direitos de recorrer contra as respostas recebidas nos pedidos de informação.

Parágrafo único. Os dados referentes ao inciso I desta Lei deverão ser disponibilizados preferencialmente em um formato de arquivo que permita a sua exportação e utilização por terceiros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de agosto de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Marlian Machado Guimarães
Secretário de Governança

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Odilson Gomes Braz Júnior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


Priscilla Novaes Nogueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 129/2022, de autoria do Vereador Thomaz Henrique)